ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 879/68

CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO HONORÁRIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE" AO SR APPOLINÁRIO CORRÊA LOUREIRO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica concedido "TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE" ao SR. APPOLINÁRIO CORRÊA LOUREIRO

ART. 2º - O título a que se refere o artigo 1º desta Lei, será entregue na primeira sessão solene a se realizar nesta Câmara.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na datade sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, EM 17 DE JANEIRO DE 1968.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Elza Maria Ribeiro André
Secretária